



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 365/72

ASSUNTO: Extensão do disposto no Artigo 86 da Lei nº 2330
para zonas da Extensão "C".

J U S T I F I C A T I V A

A Lei 2330, através de seu Artigo 86 admite a construção de casas e galpões de madeira somente em imóveis situados nas zonas Z₉ (nove) e Z₁₂ (doze) do zoneamento de índices de aproveitamento, como o decreto relativo à Extensão "C" amplia este zoneamento com as zonas Z₁₃ (treze), Z₁₄ (quatorze) e Z₁₅ (quinze), e, face às condições de aplicação do Plano Diretor e suas Extensões "A" e "B", justifica-se estender os benefícios do citado artigo às zonas Z₁₃ (treze) e Z₁₅ (quinze), visto a Z₁₄ (quatorze) incidir em loteamento de elevado índice tipológico.

Porto Alegre, 21 de setembro, de 1972.

PRESIDENTE DO C.M.P.D.

CONSELHEIRO RELATOR